

Circular nº 010/CEC/2025

Brasília (DF), 31 de março de 2025.

Às Seções Sindicais, às(os) diretoras(es) e secretarias regionais do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3 e 4

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

**Assunto:** Reforça datas-limite para envio de relação de docentes aptas(os) a votar e da composição das CELs.

Companheiras(os),

Em complementação às Circulares nº 006/CEC/2025 e nº 007/CEC/2025, vimos **reforçar e lembrar** que o prazo máximo para o **envio da relação de sindicalizadas(os) aptas(os) a votar na eleição do ANDES-SN, biênio 2025/2027, é até o dia 7 de abril de 2025**, bem como sendo o dia **6 de abril de 2025** a data-limite para envio à CEC das composições **das Comissões Eleitorais Locais**.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof. Gustavo Seferian**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC**